



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS  
Av. José Antônio Leal, SN, Centro – CEP: 77.958-000  
Fone: (63) 3487-1206 CNPJ: 00.514.633/0001-18

# DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

**Objeto: Aquisição de materiais permanente para atender as demandas da  
CAMÂMRA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS/TO.**



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS**  
Av. José Antônio Leal, SN, Centro – CEP: 77.958-000  
Fone: (63) 3487-1206 CNPJ: 00.514.633/0001-18

**MEMORANDO INTERNO nº 015/2021/ Depto. Cont. Interno**  
**São Bento do Tocantins/TO, 03 de maio de 2021.**

**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

**AO: GABINETE DO VER. PRESIDENTE.**

Senhor Presidente,

Tendo em vista as necessidades da Câmara Municipal de São Bento do Tocantins/TO, para o bom andamento, solicito que tome as providências cabíveis para **Aquisição de matérias permanentes tais como: Tribuna, Mesas, Urna e Painel para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS/TO.**

Com o costumeiro apoio e objetivando o bom andamento deste Legislativo Municipal, e na certeza de seu pronto atendimento, elevo minha estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

São Bento do Tocantins/TO, 03 de maio de 2021.

---

*Carlos Horlando de Macedo Rocha*  
*Controlador Interno da Câmara Municipal*



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS**  
Av. José Antônio Leal, SN, Centro – CEP: 77.958-000  
Fone: (63) 3487-1206 CNPJ: 00.514.633/0001-18

# COTAÇÃO

# DE

# PREÇOS



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS  
Av. José Antônio Leal, SN, Centro – CEP: 77.958-000  
Fone: (63) 3487-1206 CNPJ: 00.514.633/0001-18

### MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

EMPRESA	DESCRIÇÃO: Aquisição de matérias permanentes tais como: Tribuna, Mesas, Urna e Painel para atender as demandas da CAMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS/TO	QTD/UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
<b>MUNDIAL MARMORES MÓVEIS E VIDROS CNPJ: 23.999.843.0001-49</b>	Tribuna em MDF Trancoso. Medindo 1.00x0.80x1.15cm	01	2.500,00	R\$ 2.500,00
	Mesas 3 em 1 em MDF Trancoso. Medindo 3.70x0.70x0.75cm	02	3.200,00	R\$ 6.400,00
	Mesas 3 em 1 em MDF Trancoso. Medindo 3.50x0.70x0.75cm	01	3.000,00	R\$ 3.000,00
	Urna em MDF Trancoso. Medindo 0.30x0.30x0.80cm	01	200,00	R\$ 200,00
	Painel em MDF Trancoso. Medindo 2.75x1.80cm	01	1.900,00	R\$ 1.900,00
Valor Total				<b>R\$ 14.000,00</b>

São Bento do Tocantins/TO, 06 de maio de 2021.

---

*Carlos Horlando de Macedo Rocha*  
Controlador Interno da Câmara Municipal



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS**  
Av. José Antônio Leal, SN, Centro – CEP: 77.958-000  
Fone: (63) 3487-1206 CNPJ: 00.514.633/0001-18

## **DESPACHO PARA ASSESSORIA JURÍDICA**

### **VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO**

**CONSIDERANDO** que o mesmo se trata da **Aquisição de matérias permanentes tais como: Tribuna, Mesas, Urna e Painel para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS/TO**, durante o exercício de 2021, e os preços para sua contratação estão dentro dos praticados no mercado, razão pela qual solicitamos emissão de parecer sobre os requisitos para contratação na forma de Dispensa de licitação de acordo com o artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, sendo assim, solicitamos que seja feita a devida contratação da referida pessoa jurídica, sendo que esta contratação é de extrema necessidade para atender as demandas deste Legislativo Municipal, tendo e vista que os serviços essenciais não podem parar.

**DETERMINO**, através do presente ato que seja realizada a consulta da assessoria Jurídica deste Legislativo Municipal de São Bento do Tocantins – TO, para a emissão de parecer para a viabilidade da possível **Aquisição de matérias permanentes tais como: Tribuna, Mesas, Urna e Painel para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS/TO**, durante o exercício de 2021.

Cumpra-se forma determinada.

Gabinete do Vereador Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, 06 de Maio de 2021.

**ADERSON ARAÚJO RODRIGUES**

Ver. Presidente



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS**  
Av. José Antônio Leal, SN, Centro – CEP: 77.958-000  
Fone: (63) 3487-1206 CNPJ: 00.514.633/0001-18

**MEMORANDO INTERNO**

**Da: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**  
**Para: CONTROLE INTERNO**

**Assunto: Solicita Parecer Técnico do Controle Interno.**

Senhor (a) Controlador (a) Interno,

Com vistas à homologação de Processo Licitatório, na modalidade dispensa que visa à necessidade de Aquisição de matérias permanentes tais como: Tribuna, Mesas, Urna e Painel para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS/TO, **solicitamos** junto a esse Setor a confecção de Parecer Técnico a respeito da respectiva contratação.

São Bento do Tocantins/TO, 06 de Maio de 2021.

Atenciosamente,

---

**MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS CORTEZ**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS**  
Av. José Antônio Leal, SN, Centro – CEP: 77.958-000  
Fone: (63) 3487-1206 CNPJ: 00.514.633/0001-18

**MEMORANDO INTERNO**

**Da: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**  
**Para: ASSESSORIA JURÍDICA**

**Assunto: Solicitação de+ Parecer Jurídico.**

Senhor Assessor Jurídico,

Com vistas à homologação de Processo Licitatório, na modalidade Dispensa, que visa à necessidade de Aquisição de matérias permanentes tais como: Tribuna, Mesas, Urna e Painel para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS/TO, durante o exercício de 2021, solicitamos junto a esse Setor a confecção de Parecer Jurídico a respeito da respectiva contratação.

São Bento do Tocantins/TO, 06 de maio de 2021.

Atenciosamente,

---

**MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS CORTEZ**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS  
Av. José Antônio Leal, SN, Centro – CEP: 77.958-000  
Fone: (63) 3487-1206 CNPJ: 00.514.633/0001-18

### PARECER TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO

A exigência para o procedimento licitatório está insculpida no artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal e regulamentada pela Lei nº 8.666/93.

Conforme se verifica no presente processo de dispensa de licitação, o valor a ser contratado é inferior a R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais).

E nesta situação, o artigo 24 da Lei 8.666/93 assevera o seguinte:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

.....

*II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; com alteração pela Lei Federal 14.065/20 Art. 1º A administração pública dos entes federativos, de todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos fica autorizada a:*

*I - dispensar a licitação de que tratam os [incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), até o limite de:*

*b) R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), para outros serviços e compras, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço ou de compra de maior vulto, que possam ser realizados de uma só vez;*



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS**  
Av. José Antônio Leal, SN, Centro – CEP: 77.958-000  
Fone: (63) 3487-1206 CNPJ: 00.514.633/0001-18

Conclui-se, portanto, que o valor deste processo de dispensa está dentro dos limites legais.

Outrossim, é de se considerar que a Aquisição de matérias permanentes tais como: Tribuna, Mesas, Urna e Painel para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS/TO, durante o exercício de 2021, para atender esta Câmara Municipal, é necessária para cumprir as exigências legais e do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Portanto, pelas razões acima expostas, somos favoráveis a homologação do presente processo de dispensa de licitação para aquisição, pelo valor global de R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais) que serão pagos fragmentados de acordo com o orçamento deste Legislativo.

É o meu parecer.

São Bento do Tocantins/TO, 06 de maio de 2021.

---

*Carlos Horlando de Macedo Rocha*  
*Controlé Interno da Câmara Municipal*



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS**  
Av. José Antônio Leal, SN, Centro – CEP: 77.958-000  
Fone: (63) 3487-1206 CNPJ: 00.514.633/0001-18

### **MEMORANDO INTERNO**

**Da: Secretaria Municipal de Controle Interno;**  
**Para: Comissão Permanente de Licitação**

ASSUNTO: Informação sobre dotações orçamentárias.

Referente: Com vistas à abertura de processo que visa à contratação direta por Dispensa de licitação à pessoa jurídica, **W. L BASILIO FILHO - ME inscrita no CNPJ: 23.999.843/0001-49**, estabelecida na **Rua Castelo Branco, 3170 – Sala A, CEP: 77.950-000, Vila Miranda, Araguatins – TO**, para a fornecimento de matérias permanentes tais como: Tribuna, Mesas, Urna e Painel para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS/TO, durante o exercício de 2021.

Comunicamos que existe recurso orçamentário para fazer a referida aquisição conforme segue abaixo:

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Fonte de Recursos</b>
001 – Câmara Municipal	Manutenção do Poder Legislativo Municipal 44.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0010

Atenciosamente,

São Bento do Tocantins/TO, 06 de maio de 2021.

---

*Carlos Horlando de Macedo Rocha*  
*Controlê Interno da Câmara Municipal*



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS**  
Av. José Antônio Leal, SN, Centro – CEP: 77.958-000  
Fone: (63) 3487-1206 CNPJ: 00.514.633/0001-18

**CONTRATO Nº 015/2021**

*Processo Administrativo nº 015/2021*  
*Dispensa de Licitação Nº 013/2021*

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM**  
**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**  
**DO TOCANTINS/TO E A PESSOA JURÍDICA**  
**W. L BASILIO FILHO - ME, na forma**  
**seguinte:**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS,** Estado do Tocantins, com sede na Av. José Antônio Leal, SN, Centro, São Bento do Tocantins/TO, inscrita no CNPJ 00.514.633/0001-18, através de seu representante legal, o Vereador Presidente Sr. **ADERSON ARAÚJO RODRIGUES**, residente e domiciliado no Município de São Bento do Tocantins/TO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **W. L BASILIO FILHO - ME** inscrita no CNPJ: **23.999.843/0001-49**, estabelecida na **Rua Castelo Branco, 3170 – Sala A, CEP: 77.950-000, Vila Miranda, Araguatins – TO**, neste ato representado pelo empresário o Sr, **Wagner Luíz Basílio Filho**, inscrito no CPF **038.306.331-06**, aqui denominado **CONTRATADO**, firmam a presente para aquisição de matérias permanentes tais como: Tribuna, Mesas, Urna e Pannel para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS/TO, durante o exercício de 2021, na forma da Lei Federal 8.666/93 e alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente contrato consiste na aquisição de matérias permanentes de forma parcelada, tais como: Tribuna, Mesas, Urna e Pannel para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS/TO, durante o exercício de 2021.

<b>EMPRESA</b>	<b>DESCRIÇÃO: Aquisição de matérias permanentes tais como: Tribuna, Mesas, Urna e Pannel para atender as</b>	<b>QTD/UNID</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS**  
Av. José Antônio Leal, SN, Centro – CEP: 77.958-000  
Fone: (63) 3487-1206 CNPJ: 00.514.633/0001-18

	<b>demandas da CAMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS/TO</b>			
<b>MUNDIAL MARMORES MÓVEIS E VIDROS</b> <b>CNPJ:</b> <b>23.999.843.0001-49</b>	Tribuna em MDF Trancoso. Medindo 1.00x0.80x1.15cm	01	2.500,00	R\$ 2.500,00
	Mesas 3 em 1 em MDF Trancoso. Medindo 3.70x0.70x0.75cm	02	3.200,00	R\$ 6.400,00
	Mesas 3 em 1 em MDF Trancoso. Medindo 3.50x0.70x0.75cm	01	3.000,00	R\$ 3.000,00
	Urna em MDF Trancoso. Medindo 0.30x0.30x0.80cm	01	200,00	R\$ 200,00
	Painel em MDF Trancoso. Medindo 2.75x1.80cm	01	1.900,00	R\$ 1.900,00
<b>Valor Total</b>				<b>R\$ 14.000,00</b>

Valor total do contrato R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais).

**CLAUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES E ENTREGA DAS MERCADORIAS**

Os produtos deverão ser entregues na quantidade solicitadas nas dependências da CONTRATANTE, em obediência às seguintes condições:

2.1. – Os produtos objeto desse contrato deverá ser fornecidos pela CONTRATANTE, em embalagens, em boas qualidades de armazenamento, sem avarias.

2.2. – Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATANTE de forma completa em ordem e nos prazos e deverão ser entregues montados:

2.3 - A CONTRATADA compromete-se a cumprir todos os prazos estabelecidos na legislação de regência quanto aos serviços contratados:

**CLAUSULA TERCEIRA - DOS DEVERES DA CONTRATADA**

3.1 - A CONTRATADA desempenhará suas obrigações enumerados na cláusula primeira com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE, sem prejuízo da dignidade e independência.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS**  
**Av. José Antônio Leal, SN, Centro – CEP: 77.958-000**  
**Fone: (63) 3487-1206 CNPJ: 00.514.633/0001-18**

3.2 - Responsabilizar-se-á a CONTRATADA por todos os prepostos que atuarem nos serviços ora contratados para cumprimento do objeto contratado, indenizando à CONTRATANTE, em caso de culpa ou dolo.

3.3 - Obriga-se a CONTRATADA a fornecer à CONTRATANTE, dentro do horário normal de expediente, todas as informações relativas ao objeto ora contratados quando necessário.

3.4 - Responsabilizar-se-á a CONTRATADA por todos os produtos por ela entregues à CONTRATANTE, cabendo a mesma substituir produtos que por ventura venham apresentar vícios e defeitos.

**CLAUSULA QUARTA - DOS DEVERES DA CONTRATANTE**

4.1 A CONTRATANTE obriga-se a: Especificar e estabelecer diretrizes para aceitação dos produtos fornecidos pela CONTRATADA.

4.2 verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceito pelo CONTRATANTE, não devem ser interrompidas.

4.3 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGENCIA**

5.1 - A vigência do presente contrato será a partir da data da sua assinatura e finalizando em 31 de dezembro de 2021, o mesmo em hipótese alguma será prorrogado.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS E OBRIGAÇÕES**

6.1 – As despesas necessárias para a execução deste instrumento correrão por conta da contratada;

6.2 - A contratada deve cumprir com as obrigações acordadas no presente contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DOS PAGAMENTOS**

7.1 - O valor global da presente AQUISIÇÃO é de R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais) que serão pagos parcamente de acordo com a disponibilidade financeira da CONTRATANTE durante a vigência deste instrumento contratual.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS**  
Av. José Antônio Leal, SN, Centro – CEP: 77.958-000  
Fone: (63) 3487-1206 CNPJ: 00.514.633/0001-18

7.2 - Os recursos financeiros para pagamentos do objeto do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Fonte de Recursos</b>
001 – Câmara Municipal	Manutenção do Poder Legislativo Municipal 44.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0010

#### **CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderá o contratante, nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades ao contratado.

- 8.1 - Advertência;
- 8.2 - Multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- 8.3 - Suspensões temporárias de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos nos termos da legislação vigente;

#### **CLÁUSULA NONA – DO VINCULO EMPREGATICIO**

9.1 - É da inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste contrato e demais encargos e despesas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA –DA RESCISAO**

10.1 - O contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo entre as partes, além das situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666/93

10.2 – Na hipótese da ocorrência da rescisão, a CONTRATADA receberá o valor dos serviços já executados mais a multa contratual de 10% (Dez por Cento) sobre o valor do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– FORO**

11.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, excluindo-se outro por mais privilegiado que seja.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS**  
**Av. José Antônio Leal, SN, Centro – CEP: 77.958-000**  
**Fone: (63) 3487-1206 CNPJ: 00.514.633/0001-18**

11.2 - E, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato de prestação de serviços em duas vias de igual teor, para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

São Bento do Tocantins/TO, 10 de Maio de 2021.

---

**CAMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS**  
**ADERSON ARAÚJO RODRIGUES**  
**Ver. Presidente**  
**CONTRATANTE**

---

**W. L BASILIO FILHO - ME**  
**CNPJ: 23.999.843/0001-49**  
**CONTRATADA**

Testemunhas

1- \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS**  
Av. José Antônio Leal, SN, Centro – CEP: 77.958-000  
Fone: (63) 3487-1206 CNPJ: 00.514.633/0001-18

### **PARA PUBLICAÇÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS.** Processo Administrativo nº 015/2021 - Dispensa de Licitação 013/2021, Contrato nº 015/2021: Ratifico o ato que dispensou licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, em favor da contratada **W. L BASILIO FILHO - ME inscrita no CNPJ: 23.999.843/0001-49**, estabelecida na **Rua Castelo Branco, 3170 – Sala A, CEP: 77.950-000, Vila Miranda, Araguatins – TO.** Objeto: aquisição de matérias permanente tais como: Tribuna, Mesas, Urna e Pannel para atender as demandas da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS/TO**, no valor total do contrato de R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais) a serem pagos de acordo com a demanda existente, tendo presente o constante dos autos.

São Bento do Tocantins/TO, 10 de Maio de 2021.

**ADERSON ARAÚJO RODRIGUES**  
Ver. Presidente